



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
Coordenação – Geral de Apoio Operacional – CGAO

**TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 03/2020, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO
NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET,
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA E A
EMPRESA MIRANDA TURISMO E
REPRESENTAÇÕES LTDA.**

PROCESSO Nº 21160.000654/2019-99 SEI

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET**, órgão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, localizado no Eixo Monumental, Via S/1, Entrada pela Rua "G", Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70.680-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0010-16, representado neste ato pelo seu diretor Sr. [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 1.585, de 22 de abril de 2019, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 23 de abril de 2019, Inscrição no CPF/MF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.929.614/0001-10, sediada no SHS Quadra 01, Bloco "A", Lojas 50/51 – Asa Sul, em Brasília/DF – CEP: 70.322-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/DF e CPF nº [REDACTED], tendo em vista a Ata de Registro nº 17/2019, decorrente do Pregão eletrônico nº 21/2019, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.420, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e no que consta no Processo nº 21160.000654/2019-99, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares nacionais, internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados ao Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Os itens 7, 9 e 10 do quadro abaixo não foram objeto da formulação de lances pelos licitantes.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
Coordenação – Geral de Apoio Operacional – CGAO

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. Objeto da contratação:

ESTIMATIVO A SER ADERIDO PELO INMET				
Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens				
ITEM	Descrição Complementar:	Quantidade Estimada	Preço Unitário de Agenciamento (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)
1	Emissão de bilhetes de passagens - voos domésticos regulares (Assessoria, cotação, reserva e emissão)	220	R\$ 0,0001	R\$ 0,022
3	Emissão de bilhetes de passagem - voos internacionais (Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem)	10	R\$ 0,0001	R\$ 0,001
5	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - voos domésticos e internacionais (Alteração, cancelamento e reembolso)	105	R\$ 0,0001	R\$ 0,0105
7	Repasse - voos domésticos regulares - Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos	100	R\$ 934,41	R\$ 93.441,00
9	Repasse - voos internacionais - Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos	10	R\$ 4.410,99	R\$ 44.109,90
10	Repasse - seguro viagem - Internacionais - Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados	10	R\$ 250,15	R\$ 2.501,5
Valor Total Estimado:			R\$ 140.052,43	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
Coordenação – Geral de Apoio Operacional – CGAO

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses contados a partir de ____/____/____, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contrato mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 140.052,43 (cento e quarenta mil, cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
Coordenação – Geral de Apoio Operacional – CGAO

- 4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 000/130011

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22101.20.545.2161.0001/0002

Elemento de Despesa: 339039

PI: Operacionalização dos Serviços Meteorológicos - OPERSMET

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

- 6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1.** O regime de execução dos serviços a serem executados pela contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE E DA CONTRATADA

- 9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

- 9.2.** Além das obrigações previstas no Termo de Referência, no anexo do Edital, a CONTRATADA deverá comprovar a implementação de Programa de Integridade no prazo de 9 (nove) meses, a contar da data da assinatura deste Contrato.

9.2.1. O Programa de Integridade a ser apresentado pela CONTRATADA deve demonstrar as diretrizes da política de integridade da CONTRATANTE, em especial apresentando os requisitos estabelecidos nos incisos do art. 3º da Portaria MAPA nº 877, de 6 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
Coordenação – Geral de Apoio Operacional – CGAO

9.2.2. Caberá à CONTRATADA, respeitado o prazo previsto no item 9.2., encaminhar a documentação relativa a implementação do Programa de Integridade ao Setor de Contratos da Coordenação-Geral de Aquisições do Departamento de Administração do MAPA, devendo o conjunto de documentos demonstrar sua existência real e efetiva, de acordo com os parâmetros estabelecidos no art. 4º, incisos I a VII e parágrafo único do art. 5º, ambos da Portaria MAPA nº 877, de 2018.

9.2.3. Caberá à Coordenação-Geral de Aquisições do Departamento de Administração (CGAQ/DA), em Brasília-DF, acompanhar o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos comprobatórios relativos ao Programa de Integridade da CONTRATADA, nos termos do art. 1º da Portaria MAPA nº 877/2018, providenciando, quando do seu recebimento, seu imediato encaminhamento à Unidade Responsável pela coordenação de Política de Integridade do MAPA, para análise quanto ao cumprimento formal dos requisitos previstos no artigo 4º da Portaria referenciada.

9.2.4. Nos contratos em que se prevejam sucessivas prorrogações contratuais, quando da avaliação da viabilidade de prorrogação, no que se refere ao requisito de integridade, as empresas contratadas deverão comprovar, além da documentação constante do art. 4º, os requisitos arrolados nos incisos I a III do art. 6º da referida norma.

9.2.5. Caberá a CONTRATADA zelar pela completude, clareza e organização das informações prestadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
Coordenação – Geral de Apoio Operacional – CGAO

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8666, de 1993.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
Coordenação – Geral de Apoio Operacional – CGAO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem vai assinado pelos contraentes, para que surtam os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 04 de Agosto de 2020.

**Ordenador de Despesas do
Instituto Nacional de Meteorologia-INMET**

**Representante da empresa
Miranda Turismo e Representações LTDA**

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020 - UASG 130005

Nº Processo: 21000013113202005.
PREGÃO SISPP Nº 5/2020. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 15219654000188. Contratado : G.S.I - SERVICOS ESPECIALIZADOS -EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de carregamento, movimentação e organização de cargas volumes, bens móveis e demais objetos de interesse e/ou de propriedade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com disponibilização de mão de obra em regime de de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/94 . Vigência: 14/09/2020 a 14/09/2021. Valor Total: R\$640.217,00. Fonte: 144000000 - 2020NE800930. Data de Assinatura: 05/08/2020.

(SICON - 07/08/2020) 130005-00001-2020NE800009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 130005

Número do Contrato: 12/2020.
Nº Processo: 21000032191201967.
PREGÃO SISPP Nº 20/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03325436000149. Contratado : MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E-CONSTRUcoes LTDA. Objeto: Acréscimo quantitativo de aproximadamente 19,29% (dezenove inteiros e vinte e nove décimos por cento) sobre o valor contratado, majorando assim os valores iniciais do Contrato nº 12/2020, celebrado em 31/03/2020, passando o valor global dos atuais R\$ 25.813.466,88 para R\$ 30.794.841,96, em conformidade com o disciplinado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro na Cláusula Décima Terceira (Alterações) do Contrato Originário. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Valor Total: R\$4.981.375,08. Fonte: 144000000 - 2020NE800950 Fonte: 100000000 - 2020NE800701 Data de Assinatura: 05/08/2020.

(SICON - 07/08/2020) 130005-00001-2020NE800009

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2020

A SFA/MT, torna público o resultado do PE nº01/2020, onde teve as seguintes empresas com propostas classificadas: 1) ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ nº 28.613.773/0001-62, item nº 01, valor total R\$ 53.901,00 2) LPK LTDA CNPJ nº 00.535.560/0001-40, item nº 45, Valor total R\$ 240,00; 3) LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI CNPJ 08.371.036/0001-93 itens 5, 19, 20, 26, 65 e 66 Valor total R\$ 9.959,00; 4) FENIX BRASIL CNPJ 08.608.621/0001-64 , itens 43, 46 e 47 Valor total R\$ 12.198,06; 5) COMERCIAL MILENIO EIRELI, CNPJ 09.583.781/0001-69, itens 41, 42 e 44 Valor total R\$ 4.848,28; 6) CBF COMERCIO de BANDEIRAS, CNPJ 17.365.274/0001-87, item 67 ValorTotal R\$ 439,96; 7) BOING COMERCIO ATACADISTA CNPJ 21.189.579/0001-52, itens 9 e 11, Valor total R\$ 454,12; 8) ITACA EIRELI, CNPJ 24.845.457/0001-65, itens 69 e 70, Valor Total R\$ 109.444,50; 9)JOSE MAURICIO GOMES LELIS - EIRELI, CNPJ28.055.048/0001-16, item 03 Valor total R\$ 13.601,76; 10)DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS CNPJ 30.701.265/0001-88, itens 60 e 61, Valor total R\$ 12.462,20; 11) FRANCO & OLIVEIRA LTDA CNPJ 34.049.507/0001-51, itens 8, 14, 32 e 50, Valor total R\$ 559,24; 12) CARLOS EDUARDO, CNPJ34.324.808/0001-46 , item 23, Valor total R\$ 440,00; 13) ADRIANO HENRIQUE ZANON CNPJ 35.901.797/0001-82, itens 53, 55 e 63 Valor total R\$ 1.293,10; 14) ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ 36.656.877/0001-82, item 68, Valor total R\$ 3.084,00; 15) FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS, CNPJ 36.850.598/0001-55, itens 6, 16, 17, 27, 28, 29, 30, 31, 40 e 62, Valor total R\$ 1.961,24 e 16) HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA, CNPJ 62.492.798/0001-93, itens 4, 10, 12, 13, 15, 18, 21, 22, 25, 33, 35, 37, 38 e 39, Valor total R\$ 3.648,75. Valor Global da Licitação R\$ 228.774,25

NELSO FORTUNATO OJEDA
Pregoeiro da SFA/MT

(SIDECE - 07/08/2020) 130077-00001-2020NE800021

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 130025

Número do Contrato: 6/2018.
Nº Processo: 21036000228201719.
PREGÃO SRP Nº 21/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 12039966000111. Contratado : LINK CARD ADMINISTRADORA DE -BENEFICIOS EIRELI. Objeto: Prorrogar por mais 12 (dose) meses a vigência do contrato original. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/08/2020 a 01/08/2021. Valor Total: R\$372.349,00. Fonte: 150013038 - 2020NE800021 Fonte: 150013038 - 2020NE800022. Data de Assinatura: 17/07/2020.

(SICON - 07/08/2020) 130025-00001-2020NE800024

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DE RORAIMA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 07/08/2020, Seção 3, referente ao CONVÊNIO nº 902747/2020, onde se lê: Responsável pelo Concedente: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS, CPF nº ***.694.306-**, leia-se: Responsável pelo Concedente: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, CPF nº ***.317.376-**.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 130011

Nº Processo: 21160.000654/2019.
PREGÃO SRP Nº 21/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 24929614000110. Contratado : MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamentode viagens (emissão, alteração e cancelamento) para voos regulares nacionais, internacionais edomésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados ao Instituto Nacional de Meteorologia - INMET. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 04/08/2020 a 04/08/2021. Valor Total: R\$140.052,43. Fonte: 100000000 - 2020NE800164 Fonte: 100000000 - 2020NE800165 Fonte: 100000000 - 2020NE800166 Fonte: 100000000 - 2020NE800169 Fonte: 100000000 - 2020NE800170 Fonte: 100000000 - 2020NE800171. Data de Assinatura: 04/08/2020.

(SICON - 07/08/2020) 130011-00001-2020NE111111

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 4/2020 - UASG 130058

Termo de Reconhecimento de Dívida nº 04/2020, decorrente do Contrato nº 15/2019, Devedor: LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG, CNPJ 00.396.895/0062-47 Rep. Leg Mikael Arrais Hodon e Credora: VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 14.551.828/0001-42, Rep. Leg. Marcus Vinícius Maia Gonçalves. Objeto: Reconhecimento por parte da Devedora de valor a ser pago à Credora, R\$ 9.113,75 (nove mil e cento e treze reais e setenta e cinco centavos), Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 12 do Dec. Nº 9.507/18 e Arts. 54 a 60 da IN nº 05/2017.

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00003/2020, ao Convênio Nº 852846/2017. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, , Unidade Gestora: 130005, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP, CNPJ nº 05054945000100. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 1.100.000,00, Valor de Contrapartida: 100.000,00, Vigência: 29/12/2017 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 07/08/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE - SECRETARIO DE AGRICULTURA FAMILIAR

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

EXTRATOS DE CONTRATOS DE CESSÕES DE USO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 367/2020, do imóvel situado no(a) Oceano Atlântico, Parque Aquícola Florianópolis 04, município de Florianópolis no estado de Santa Catarina/SC, que entre si celebram como OUTORGANTE CEDENTE a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato representado pelo Secretário de Aquicultura e Pesca o Sr. JORGE SEIF JÚNIOR, e de outro lado, como OUTORGADO(A) CESSIONÁRIO(A), o(a) Sr(a) ZULMAR DA VENTURA, CPF nº 030.606.039-60. Processo de Licitação Não Oneroso nº 00350.004691/2011-10. Concorrência nº 01/2011, Área Aquícola nº 398. Vigência: 04/08/2020 a 04/08/2040. Data da Assinatura: 04/08/2020.

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 368/2020, do imóvel situado no(a) Oceano Atlântico, Parque Aquícola Florianópolis 04, município de Florianópolis no estado de Santa Catarina/SC, que entre si celebram como OUTORGANTE CEDENTE a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato representado pelo Secretário de Aquicultura e Pesca o Sr. JORGE SEIF JÚNIOR, e de outro lado, como OUTORGADO(A) CESSIONÁRIO(A), o(a) Sr(a) GIOCONDA LESSING ROSITO, CPF nº 223.790.459-68. Processo de Licitação Não Oneroso nº 00350.004691/2011-10. Concorrência nº 01/2011, Área Aquícola nº 650. Vigência: 04/08/2020 a 04/08/2040. Data da Assinatura: 04/08/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONVÊNIO Nº 6/2018

Segundo Termo Aditivo ao convênio nº 006/2018, Plataforma+Brasil nº 880945/2018, Processo nº 00350.002532/2018-49, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: Município de Conceição da Barra/ES - CNPJ/MF nº 27.174.077/0001-34. Objeto: Prorrogação do convênio em tela, para 28 de maio de 2021. Assinaturas: Jorge Seif Júnior - Secretário de Aquicultura e Pesca e Walysen José Santos Vasconcelos - Prefeito Municipal de Conceição da Barra/ES. Data da assinatura: 05 de agosto de 2020.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 - UASG 130102

Nº Processo: 21053000117202008 . Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Chapa Aquecedora com Sistema de Agitação, visando atender às necessidades da Unidade de Produção de Meios de Cultura e Soluções (PMS) do LFDA-SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 06/08/2020. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefe da Divisão Administrativa do Lfda-sp. Ratificação em 06/08/2020. YURI FERNANDES FELTRIN. Coordenador Subst. do Lfda-sp. Valor Global: R\$ 5.500,00. CNPJ CONTRATADA : 04.213.425/0001-30 IKA BRASIL EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, ANALITICOS E PROCESSOS LTDA.

(SIDECE - 07/08/2020) 130102-00001-2020NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020 - UASG 130102

Nº Processo: 21053000630202091 . Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material de EPI: Máscaras Descartáveis para Proteção Individual em atendimento da Seção de Gestão de Biossegurança Laboratorial - SGBIO do LFDA-SP em decorrência do advento da Pandemia do COVID-19. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020. Declaração de Dispensa em 06/08/2020. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefe da Divisão Administrativa do Lfda-sp. Ratificação em 06/08/2020. YURI FERNANDES FELTRIN. Coordenadora Subst. do Lfda-sp. Valor Global: R\$ 9.930,50. CNPJ CONTRATADA : 37.348.946/0001-53 OG MED EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA.

(SIDECE - 07/08/2020) 130102-00001-2020NE800001

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 130017

Número do Contrato: 12/2016.
Nº Processo: 21000048277201910.
PREGÃO SRP Nº 20/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13011238000164. Contratado : LABWARE BRASIL SERVICOS DE -INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de sistemas de automação - suporte técnico ao sistema LIMS, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para o LFDA-PA, tendo como contratada a empresa LABWARE BRASIL - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. Fundamento Legal: IEI 8666 DE 1993 . Vigência: 09/08/2020 a 08/08/2021. Valor Total: R\$78.277,20. Fonte: 144000000 - 2020NE800087. Data de Assinatura: 07/08/2020.

(SICON - 07/08/2020) 130017-00001-2020NE000021

